



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Aquisição de agendas personalizadas.

Secretaria Municipal da Educação – SEMED.

Data	Versão	Descrição	Autor
29/11/2023	1.0	Finalização da primeira versão do documento	Shaiane
12/12/2023	2.0	Alterações, cfe Mem. n.º 1.210/2023 – DEC	Shaiane

Santo Antônio da Patrulha, 12 de dezembro de 2023.



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR DA CONTRATAÇÃO

O Art.8º da Lei Federal 14.133/2021 regulamenta a construção deste documento constitutivo da primeira etapa do planejamento de uma contratação que caracteriza pelo interesse público envolvido e sua melhor solução, embasando os projetos a serem elaborados, caso se conclua pela viabilidade da contratação.

INTRODUÇÃO AO OBJETO.

O Estudo Técnico Preliminar tem por objetivo identificar e analisar os cenários para o atendimento da demanda, bem como demonstrar a viabilidade técnica e econômica das soluções identificadas, fornecendo as informações necessárias para subsidiar o respectivo processo de contratação.

O objeto da presente licitação é a aquisição de agendas personalizadas.

As agendas a serem adquiridas serão destinadas aos profissionais da Rede de Ensino Municipal, objetivando proporcionar maior organização quanto às atividades e compromissos diários no exercício das funções laborais.

ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

A aquisição pretendida está prevista no Plano de Contratações Anual do município de Santo Antônio da Patrulha, como se vê o item n.º 1673 daquele documento, estando assim alinhada com o planejamento desta administração.

DEFINIÇÃO, ESPECIFICAÇÃO E REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO.

Os itens a serem adquiridos têm natureza comum, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo ofício, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.



A contratação será realizada por meio de licitação, na modalidade Pregão, na sua forma eletrônica, com critério de julgamento sob o menor preço, em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021.

Para fornecimento dos materiais pretendidos o interessado deverá comprovar que atua no ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar os documentos a título habilitatório, nos termos no art. 62, Lei nº 14.133/2021.

ENTREGA: As agendas a serem adquiridas deverão ser entregues na Secretaria Municipal da Educação, localizada na Av. Borges de Medeiros, n.º 481, bairro Cidade Alta, em Santo Antônio da Patrulha; em até 15 (quinze) dias, no horário de funcionamento, sendo: de segunda à sexta-feira, das 8h às 12h e das 13h às 17h.

O pagamento dar-se-á em até 15 dias úteis após a entrega dos materiais solicitados e emissão da nota fiscal, mediante a apresentação dos documentos de cobrança, em nome da Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha, no qual, devem estar discriminados os itens entregues e deverá ainda constar na Nota Fiscal o número do Contrato e o número da Nota de Empenho prévio, emitida por esta Prefeitura Municipal.

O CNPJ constante da Nota Fiscal deverá ser o mesmo da documentação apresentada pela empresa contratada.

Não será efetuado qualquer pagamento à empresa contratada enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA

Manter, durante toda a vigência do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas.

Providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pelo **CONTRATANTE**.

- Indenizar terceiros por prejuízos que vier a causar-lhes, em decorrência do fornecimento do objeto contratual, sem prejuízo de suas responsabilidades.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

- Comunicar, por escrito, na forma do estabelecido neste instrumento, qualquer anormalidade que, eventualmente, apure ter ocorrido no fornecimento do material.
- Não transferir ou ceder suas obrigações, no todo ou em parte, a terceiros, sem prévia autorização do CONTRATANTE .
- Arcar com todas as despesas com transporte, taxas, impostos ou quaisquer outros acréscimos legais que correrão por conta exclusiva da CONTRATADA .
RESPONSABILIDADE DA CONTRATANTE
Efetuar o pagamento conforme o determinado neste instrumento.
A fiscalização dos produtos, objeto da presente licitação, no momento da entrega, será realizada pelos fiscais designados em portaria.

ESTIMATIVA DA DEMANDA – QUANTIDADE BENS E SERVIÇOS.

Pregão Eletrônico n.º 10/2022.	Quantitativo anterior: 800 UN.	Quantitativo a ser licitado: 600 UN.	Vigência de 60 (sessenta) dias, após assinatura do contrato.
-----------------------------------	-----------------------------------	--	--

ANÁLISES DAS SOLUÇÕES

Conforme pesquisa de mercado realizada para solução da necessidade administrativa, objeto do presente Estudo Técnico Preliminar, vislumbra-se possível, sob o aspecto técnico e econômico, a aquisição de agendas personalizadas.

Neste sentido, no que tange a indicação de potenciais fornecedores, indica-se as empresas CDC INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE BOLSAS EIRELI EPP, PERUZZO INDÚSTRIA GRÁFICA LTDA, POLIMPRESSOS SERVIÇOS GRÁFICOS LTDA, Info Direct Comercia, A VIEIRA SERVIÇOS, MARIA ELIZABETH MOURA MORALES CONFECÇÕES EIRELI, F.G.INDUSTRIA GRAFICA LTDA, Andréia Cristina Nied ME, visto que apresentaram propostas para participação no processo licitatório anterior.

Tais referências foram obtidas por meio de pesquisa em sitio oficial, efetuadas com base no Decreto Municipal n.º 16/2023, que Estabelece o procedimento administrativo para a



realização de pesquisa de preços para aquisição de bens, contratação de serviços em geral e para contratação de obras e serviços de engenharia no âmbito do Município de Santo Antônio da Patrulha, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

ESTIMATIVA DE CUSTO TOTAL DA CONTRATAÇÃO

O valor estimado da contratação é de R\$ 11,50 UN, totalizando o valor de R\$ 6.900,00, baseando-se na última aquisição realizada.

Vislumbra-se que o tal valor será compatível com os orçamentos e com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se o disposto no Decreto Municipal nº 16/2023, que estabelece o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens, contratação de serviços em geral e para contratação de obras e serviços de engenharia no âmbito do Município de Santo Antônio da Patrulha, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

IDENTIFICAÇÃO DA SOLUÇÃO

A solução proposta é a aquisição de agendas personalizadas, para a Secretaria Municipal da Educação.

7.1 Da justificativa para aquisição:

As agendas personalizadas serão destinadas aos profissionais atuantes junto à Rede de Ensino Pública Municipal, objetivando proporcionar maior organização quanto às atividades e compromissos diários no exercício de suas funções laborais. Além disso, o material terá sugestões de atividades a serem realizadas em sala de aula, servindo como guia profissional.

Conforme exposto acima, a contratação em pauta garante a preservação do princípio da eficiência, base inafastável do serviço público, conforme art. 37 da Constituição Federal de 1988, bem como o bom direcionamento dos recursos públicos, garantindo que os serviços necessários sejam prestados com o melhor custo-benefício.

JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Nos termos do art. 47, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, as licitações



atenderão ao princípio do parcelamento, quando tecnicamente viável e economicamente vantajoso. Na aplicação deste princípio, o § 1º do mesmo art. 47 estabelece que devam ser considerados a responsabilidade técnica, o custo para a administração de vários contratos frente às vantagens da redução de custos, com divisão do objeto em itens, e o que deve de buscar a ampliação da competição e de evitar a concentração de mercado.

Em vista disto, o princípio do parcelamento **não** deverá ser aplicado à presente contratação, tendo em vista que eventual divisão do objeto geraria perda de economia de escala e causaria inviabilidade técnica, pois geraria maior trabalho de fiscalização contratual frente à falta de padronização e uniformização.

RESULTADOS PRETENDIDOS

Pretende-se, com o presente processo licitatório, assegurar a seleção da proposta apta a oportunizar a aquisição mais vantajosa para o município.

Almeja-se, igualmente, assegurar tratamento isonômico entre os licitantes, bem como a justa competição, além de evitar contratação com sobrepreço ou com preço manifestamente inexequível e superfaturamento na execução do contrato.

A contratação decorrente do presente processo licitatório exigirá da contratada o cumprimento das boas práticas de sustentabilidade, contribuindo para a racionalização e otimização do uso dos recursos, bem como para a redução dos impactos ambientais.

PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

A Secretaria Municipal da Educação indicará um servidor para atuar como fiscal do contrato.

Ademais, para que a pretendida contratação tenha sucesso, é preciso que outras etapas sejam concluídas, quais sejam:

- a) Elaboração de minuta do edital;
- b) Realização de certificação de disponibilidade orçamentária;
- c) Designação em Portaria de pregoeiro, equipe de apoio, agente de contratação (conforme o caso);



- d) Elaboração de minuta do contrato;
- e) Encaminhamento do processo para análise jurídica;
- f) Análise da manifestação jurídica e atendimento aos apontamentos constantes no parecer, mediante Nota Técnica com os ajustes indicados;
- g) Publicações e Divulgação do edital e anexo;
- h) Resposta a eventuais pedidos de esclarecimentos e ou impugnação, caso aplicável;
- i) Realização do certame, com suas respectivas etapas;
- j) Assinatura e publicação do contrato; e
- k) Realização de empenho.

CONTRATAÇÕES CORRELATAS E OU INTERDEPENDENTES

Este estudo não identificou a necessidade de realizar contratações acessórias para a perfeita execução do objeto, uma vez que todos os meios necessários para aquisição/operacionalização dos serviços podem ser supridos apenas com a contratação ora proposta. Os bens/serviços que se pretende, portanto, são autônomos e prescindem de contratações correlatas ou interdependentes.

ANÁLISE DOS IMPACTOS AMBIENTAIS, SOCIAIS E ECONÔMICOS

IMPACTO AMBIENTAL	MEDIDA DE TRATAMENTO
Extração de matérias-primas e descarte final dos materiais	<ul style="list-style-type: none">- A empresa contratada deverá se atentar às legislações ambientais vigentes sobre o tema do desmatamento;- Tomar decisões conscientes sobre a produção e o consumo papéis;- Conscientizar seus colaboradores e garantir a minimização dos impactos ambientais.



DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar e seus anexos, e na existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta contratação, declaramos que a contratação é viável, atendendo aos padrões e preços de mercado.

APROVAÇÃO E ASSINATURA

O Estudo Técnico Preliminar está aprovado e assinado pelos Integrantes Técnicos, Unidade Administrativa Requisitante e pela Autoridade Máxima Competente.

INTEGRANTE TÉCNICO	UNIDADE ADMINISTRATIVA
Shaiane dos Santos Südecum Diretora Administrativa Matrícula: 39369	Josélia Maria Lorence Fraga Secretária Municipal da Educação – SEMED

AUTORIDADE MÁXIMA COMPETENTE

Rodrigo Gomes Massulo
Prefeito Municipal

VIABILIDADE

INVIABILIDADE